



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, para atender a demanda da frota municipal:

### **2. FUNDAMENTO**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)*

### **3. OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, tendo sua composição e especificação técnica definida pelo Ibama na Instrução Normativa Nº 23/2009 e NBR ISO 22.241, para atender a frota municipal, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

### **4. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 3.190,50 (três mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos).

### **5. DA CONTRATADA**

**CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.869.829/0001-30, com sede na Rodovia Federal 282, 340, Rural, Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000.

### **6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR**

A aquisição eventual do ARLA 32 visa atender às normas de limite de emissão de poluentes estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 43/2008 e Resolução CONTRAN Nº 958/2022, sendo obrigatório seu uso em veículos movidos a diesel com PBT acima de 3.856kg, produzidos a partir de 2012, destinados a transporte de cargas ou passageiros que compõem a frota do



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Município de Dona Emma.

A aquisição em embalagem de 20 litros visa facilitar o abastecimento de veículos, o manuseio, o transporte e o armazenamento do objeto.

A validade mínima de 08 (oito) meses visa garantir tempo hábil para utilização do objeto antes de sua deterioração.

O preço estimado para a contratação foi obtido com a utilização combinada dos seguintes parâmetros: I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, II - contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, tendo como métodos para obtenção do preço estimado foi a média, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços em anexo.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 26/01/2024, sendo que foram recebidas 02 (duas) propostas de preços, das quais a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Órgão.....:</b>	<b>06</b>	- <b>Secretaria da Educação, Cultura e Desporto</b>
<b>Unidade.:</b>	<b>06.001</b>	- <b>Setor de Educação</b>
<b>Atividade:</b>	<b>12.361.0005.2.506</b>	- <b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>
<b>Recursos.:</b>	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Elemento.:</b>	3.3.90.30.01.00.00	- combustíveis e lubrificantes automotivos
<b>Órgão.....:</b>	<b>07</b>	- <b>Secretaria do Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>
<b>Unidade.:</b>	<b>07.001</b>	- <b>Setor de Agricultura</b>
<b>Atividade:</b>	<b>20.608.0004.2.601</b>	- <b>Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada</b>
<b>Recursos.:</b>	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
<b>Elemento.:</b>	3.3.90.30.01.00.00	- combustíveis e lubrificantes automotivos
<b>Órgão.....:</b>	<b>08</b>	- <b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>Unidade.:</b>	<b>08.001</b>	- <b>Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>Atividade:</b>	<b>26.782.0014.2.709</b>	- <b>Manutenção das Estradas Municipais</b>
<b>Recursos.:</b>	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
<b>Elemento.:</b>	3.3.90.30.01.00.00	- combustíveis e lubrificantes automotivos

## **8. DA HABILITAÇÃO**



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

## **8.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

## **8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

## **8.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do art. 45, §1º, do Decreto Municipal nº 109/2023, pois o valor estimado do objeto é de R\$ 3.190,50 (três mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), sendo este inferior ao previsto no §2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

## **12. DA DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 1º de fevereiro de 2024.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal